



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

LEI Nº 440/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Tabocas do Brejo Velho, para o exercício de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento-programa do Município de Tabocas do Brejo Velho, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos Entidades e Fundos da administração direta e indireta;
- II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Fundos a ela vinculados.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em **R\$ 38.386.410,00** (Trinta e Oito milhões Trezentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Dez Reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Art. 4º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento e fontes:

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa Orçamentária no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 38.386.410,00** (Trinta e Oito milhões Trezentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Dez Reais).

Observada a programação anexa a este Projeto de Lei, apresenta os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	REC. ORDINÁRIOS	REC. EDUC. 25%	REC.SAÚDE 15%	O. FONTES	TOTAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724.840,00	733.455,00	461.805,00	-	2.920.100,00
Receita de Contribuições	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Receita Patrimonial	54.810,00	-	-	-	54.810,00
Receita de Serviços	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Transferências Correntes	15.824.800,00	1.451.100,00	3.524.100,00	15.788.000,00	36.588.000,00
Outras Receitas Correntes	11.800,00	-	-	-	11.800,00
SOMA (1)	17.767.250,00	2.184.555,00	3.985.905,00	15.788.000,00	39.725.710,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens	-	-	-	60.000,00	60.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	2.526.700,00	2.526.700,00
SOMA (2)	-	-	-	2.586.700,00	2.586.700,00
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	-	-	-	-	-
CONTA REDUTORA	(3.926.000,00)	-	-	-	(3.926.000,00)
TOTAL GERAL	13.841.250,00	2.184.555,00	3.985.905,00	18.374.700,00	38.386.410,00

I - Por Funções:

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	1.400.000,00	-	1.400.000,00
Administração	4.346.100,00	-	4.346.100,00
Segurança Pública	2.000,00	-	2.000,00
Assistência Social	0,00	1.230.200,00	1.230.200,00
Saúde	0,00	8.707.305,00	8.707.305,00
Educação	14.181.155,00	-	14.181.155,00
Cultura	235.100,00	-	235.100,00
Urbanismo	4.630.403,00	-	4.630.403,00
Habitação	0,00	-	-
Saneamento	1.000.000,00	-	1.000.000,00
Gestão Ambiental	235.600,00	-	235.600,00
Agricultura	375.500,00	-	375.500,00
Energia	178.000,00	-	178.000,00
Transporte	153.950,00	-	153.950,00
Desporto e Lazer	346.900,00	-	346.900,00
Encargos Especiais	1.014.197,00	-	1.014.197,00
Reserva de Contingência	350.000,00	-	350.000,00
TOTAL GERAL	28.448.905,00	9.937.505,00	38.386.410,00

II - Por Unidades Orçamentárias:

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	1.400.000,00		1.400.000,00
Gabinete do Prefeito	436.000,00		436.000,00
Procuradoria Geral do Município	164.800,00		164.800,00
Assessoria Técnica	5.000,00		5.000,00
Coordenadoria de Controle Interno	138.000,00		138.000,00
Ouvidoria Geral do Município	10.000,00		10.000,00
Secretária Municipal de Administração	3.183.800,00		3.183.800,00
Secretária Municipal de Finanças	1.628.697,00		1.628.697,00
Sec. Municipal de Ação Social.		334.500,00	334.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS		760.100,00	760.100,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente		135.600,00	135.600,00
Sec. Mun. de Infra. Est. Obras e Serv. Público.	5.810.403,00		5.810.403,00
Sec. Mun. de Agric. Abastecimento	375.500,00		375.500,00
Sec. Mun. de Integ. Fom. e Des. Sustentável	83.500,00		83.500,00
Secretaria Municipal de Transporte	153.950,00		153.950,00
Secretaria Municipal da Juventude	60.500,00		60.500,00
Secretaria Municipal de Cultura	93.600,00		93.600,00
Fundo Municipal de cultura-FMC	141.500,00		141.500,00
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo	111.500,00		111.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA	124.100,00		124.100,00
Sec. Mun. de Educ. Esporte e Lazer	32.500,00		32.500,00
Fundo Municipal de Educação-FME	4.295.555,00		4.295.555,00
Fundo Municipal do FUNDEB	10.200.000,00		10.200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		21.900,00	21.900,00
Fundo Municipal de Saúde		8.685.405,00	8.685.405,00
TOTAL GERAL	28.448.905,00	9.937.505,00	38.386.410,00

III - Por Fontes:

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

DISCRIMINAÇÃO	REC. ORDINÁRIOS	EDUC. 25%	SAÚDE. 15%	O. FONTES	TOTAL
Câmara Municipal	1.400.000,00				1.400.000,00
Gabinete do Prefeito	436.000,00				436.000,00
Procuradoria Geral do Município	164.800,00				164.800,00
Assessoria Técnica	5.000,00				5.000,00
Coordenadoria de Controle Interno	138.000,00				138.000,00
Ouvidoria Geral do Município	10.000,00				10.000,00
Secretária Municipal de Administração	3.160.800,00			23.000,00	3.183.800,00
Secretária Municipal de Finanças	1.623.697,00			5.000,00	1.628.697,00
Sec. Municipal de Ação Social.	331.500,00			3.000,00	334.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	362.100,00			398.000,00	760.100,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	135.600,00				135.600,00
Sec. Mun. de Infra. Est. Obras e Serv. Público.	4.592.903,00			1.217.500,00	5.810.403,00
Sec. Mun. de Agric. Abast. e Meio Ambiente	359.000,00			16.500,00	375.500,00
Sec. Mun. de Integ. Fom. e Des. Sustentável	83.500,00				83.500,00
Secretaria Municipal de Transporte	153.950,00				153.950,00
Secretaria Municipal da Juventude	60.500,00				60.500,00
Secretaria Municipal de Cultura	75.600,00			18.000,00	93.600,00
Fundo Municipal de cultura-FMC	141.500,00				141.500,00
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo	111.500,00				111.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA	124.100,00				124.100,00
Sec. Mun. de Educ. Esporte e Lazer	32.500,00				32.500,00
Fundo Municipal de Educação-FME	316.800,00	2.184.555,00		1.794.200,00	4.295.555,00
Fundo Municipal do FUNDEB				10.200.000,00	10.200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	21.900,00				21.900,00
Fundo Municipal de Saúde			3.985.905,00	4.699.500,00	8.685.405,00
TOTAL GERAL	13.841.250,00	2.184.555,00	3.985.905,00	18.374.700,00	38.386.410,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- decorrentes de superávit financeiro até o limite de **30%** (trinta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64;
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de **30%** (trinta por cento) dos mesmos, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, no limite de **30%** (trinta por cento) das despesas autorizadas.

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

II - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal nos termos do parágrafo 8º do artigo 165 e Inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal e Art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos e ingresso dos recursos.

Art. 8º - As Metas definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência a Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei vigorará de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tabocas do Brejo Velho, 02 de dezembro de 2020.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal